

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do Alvará nº 02/2002, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim de Infância da Curia”, propriedade de Maria Manuel Oliveiros Vicetro, sito em Rua dos Ibiscos nº 45 – Curia, freguesia de Tamengos, concelho de Anadia e distrito de Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 23/10/2013 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do Decreto - Lei 99/2011 de 28 de setembro, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de Centro de atividade de tempos livres, denominado “*Jardim de Infância da Curia*”, propriedade de Maria Manuel Oliveiros Vicetro, sito em Rua dos Ibiscos nº 45 - Curia, freguesia de Tamengos, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, por se ter verificado a cessação definitiva da referida resposta social deste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Aveiro, 13 de novembro de 2013

O Diretor do Centro Distrital



O Diretor
SANTOS SOUSA

R15.U6.P5.N23